

---

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS (PREVNAS)**

**Conselho Curador  
Gestão 2024/2028**

---

**RESOLUÇÃO Nº 23/2025**

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul - **PREVNAS**, em conformidade com o disposto nos incisos I, IV e VIII, do art. 33 da Lei nº 695/2015, de 27 de abril de 2015.

**CONSIDERANDO** que os recursos do - PREVNAS deverão ser aplicados em conformidade com o que determina a Resolução nº4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado que os recursos realocados pelo PREVNAS, serão aplicados em ativos que se enquadrem no Artigo: 10º, Inciso I, da Resolução nº 4.963/2021.

**Art. 2º** Foi autorizado aplicar os recursos resgatados do Fundo: CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES – CNPJ:15.154.220/0001-47, da Caixa Econômica Federal no seguinte fundo:

1. FUNDO RIO BRAVO DINÂMICO FIM – CNPJ: 60.710.479/0001-81, no valor de R\$ 1.087.805,34 (um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)
- 2.
3. **Art. 3º** Fica a diretoria executiva autorizada a promover as ações necessárias ao cumprimento desta resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da aplicação dos recursos.

Nova Alvorada do Sul - MS, 28 de maio de 2025.

**Adriane da Cunha**  
Presidente do Conselho Curador